Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 às 17:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7610126: ERRATA - LEI ORDINÁRIA Nº 1196/2025

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva

MUNICÍPIO

Balneário Arroio do Silva

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7610126

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.196/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO EUGÊNIO COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, nos termos do artigo 42,§ 3º e § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Angelo Costa, a atual Rua Projetada 01, em toda sua extensão, do Loteamento Praia da Caçamba, bairro Praia da Caçamba, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 24 de setembro de 2025.

PEDRO EUGÊNIO COELHO
Presidente

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 24 de setembro de 2025.

MAYKON CAMPOS DE OLIVEIRA
1º Secretário